

•Vanessa Saud Borges - Representante do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Uberaba, 03 de dezembro de 2014

**Michelle Carvalho Santos**  
Presidente do COMDICAU

## ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### ATA

#### ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA

No dia 12 de novembro de 2014, às 16h, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito – R1 os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba, além da Secretária Municipal de Educação, a Professora Silvana Elias, convocada como membro eventual, nos termos do Decreto nº. 2473, de 26 de junho de 2014, juntamente com equipe (Jader Luciano Moreira, Elis Regina de Oliveira e Monica Rodrigues do Nascimento). Também esteve presente nesta reunião o Secretário Adjunto de Fazenda, Carlos Eduardo Musa Resende. Além da necessidade de os conselheiros deliberarem sobre pedido de autorização pela BSQUARE do Brasil e sobre a prorrogação de prazo para apresentação de estudos pelas empresas cadastradas no PMI do novo Centro Administrativo, a reunião foi convocada para que todos os presentes pudessem fazer uma primeira análise dos documentos técnicos encaminhados pela Companhia Paulista de Desenvolvimento (CPD), referentes ao Projeto Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares. O Presidente do CGP iniciou a reunião e permitiu que equipe da CPD fizesse uma apresentação dos estudos entregues à PMU, a qual será anexada ao processo pertinente. Expuseram os resultados dos estudos os seguintes profissionais: Tadeu Alves, Elenice Taniolo e Fernanda Amorim Sanna. Após expor os dados consolidados nos estudos, os representantes da CPD explicaram que, ao considerar o conjunto de intervenções passíveis de serem aplicadas para a melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares, foram concebidos dois cenários para a modelagem econômico-financeira, considerando, ainda, a possibilidade ou não de aporte, nos percentuais de 25% ou 50%. Assim, a entrega dos documentos remanescentes para o início do processo licitatório de contratação do Projeto da Educação depende de uma opção da PMU por um dos cenários apresentados. Os conselheiros receberam os estudos apresentados e deliberaram pela nomeação de representantes das secretarias envolvidas com o tema para realizarem a análise dos estudos e emitirem um relatório que subsidiará o CGP na definição do cenário a ser adotado pela PMU e, posteriormente, apresentado à CPD para a conclusão dos trabalhos. Realizada esta primeira deliberação, o conselheiro Glauber Faquineli lembrou os demais conselheiros da proposta apresentada pela FIPE, que poderia prestar serviços de consultoria para a avaliação e consolidação destes e de outros estudos técnicos, como um importante apoio nos procedimentos de consulta e audiências públicas e assessoria em procedimento licitatório. O mesmo conselheiro, ao mencionar a entrega de estudo urbanístico para indicação de potenciais eixos de desenvolvimento urbano, lembrou também que a partir desse estudo far-se-á possível a definição da área para construção do novo Centro Administrativo. No caso do PMI que tem por objeto essa construção, o conselheiro advertiu que o prazo para a entrega dos estudos vencerá na próxima semana, dia 19/12/2014, fazendo-se necessária a sua prorrogação, haja vista a indefinição da área, que se configurou fator impeditivo para que as empresas cadastradas avançassem nos estudos. Feita esta observação, os conselheiros deliberaram a prorrogação, para o dia 15/02/2015, da entrega dos estudos de estruturação de projetos de PPPs cujo escopo é a construção, operação e manutenção de um novo Centro Administrativo para a PMU. Foi apresentado aos conselheiros o processo 01/26884/2014, encaminhado ao CGP pela SEPPAI, cujo objeto é a solicitação pela empresa BSQUARE DO BRASIL à Prefeitura Municipal de Uberaba de autorização para elaboração dos Estudos de viabilidade e modelagem da implantação de um aeroporto internacional de cargas e passageiros em Uberaba. Em relação a essa solicitação, os conselheiros deliberaram no sentido de conceder a autorização para a realização dos estudos no prazo proposto pela BSQUARE DO BRASIL. Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, José Luiz de Paula Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes \_\_\_\_\_.

Paulo Piau Nogueira

Paulo Eduardo Salge  
Fernando Carlos Hueb de Menezes  
José Renato Gomes

Cláudio Costa Junqueira  
Glauber Faquineli Fernandes  
Alaôr Antônio Rodrigues Vilela

### AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba (CGP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 2473, de 26 de junho de 2014, com fundamento no Decreto nº. 703, de 20 de maio de 2013 e em conformidade com o artigo 3º, *caput* da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995, torna público que:

#### 1.DA AUTORIZAÇÃO:

- 1.1.Em reunião realizada no dia 12/12/2014, os conselheiros do CGP deliberaram pela autorização à sociedade empresária BSQUARE DO BRASIL para que esta elabore estudos de viabilidade e modelagem da implantação de um aeroporto internacional de cargas e passageiros em Uberaba/MG;
- 1.2.O objetivo do estudo será compreender a influência da atividade de carga aérea brasileira no entorno de Uberaba/MG e Uberlândia/MG, para estimar a demanda potencial de carga do aeroporto proposto, com base em variáveis macroeconômicas relevantes para tal atividade e em questões aeronáuticas e operacionais envolvidas;
- 1.3.Os estudos deverão apresentar as estratégias e os requisitos que viabilizarão a operação do aeroporto através da concessão dos serviços públicos, consideradas as legislações que disciplinam a matéria. Deverão, ainda, indicar a modalidade de parceria a ser adotada, com destaque para a concessão comum, patrocinada e administrativa;

#### 2.CADASTRAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS:

- 2.1.Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no item 1.2, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 07/01/2015;
- 2.2.Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Superintendência Central de Projetos e Parcerias Intersectoriais, no Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG:
  - a.Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;
  - b.Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;